



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SANTANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE AQUILES PIRES



PROJETO DE LEI _____/2019

“Garante à criança cuja mãe seja vítima de violência doméstica prioridade de vaga em unidades da rede pública de ensino no Município de Santana do Livramento.”

Art. 1º Fica garantida à criança cuja mãe seja vítima de violência doméstica, de natureza física ou sexual, prioridade de vaga em unidades da rede pública de ensino no município de Santana do Livramento.

§1º Para a efetivação da matrícula, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I – cópia do boletim de ocorrência expedido pela Delegacia; e
- II – cópia do exame de corpo de delito.

§2º Havendo necessidade de mudança de endereço da mãe com o objetivo de garantir a segurança da família, fica assegurada a transferência da criança para outra unidade de ensino.

Ar. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Livramento, 08 de abril de 2019.



Aquiles Pires
Vereador
PT





JUSTIFICATIVA

Diversas leis e normas nacionais e internacionais frisam que é urgente reconhecer que a violência doméstica e familiar contra mulheres e crianças é inaceitável e, sobretudo, que os governos, organismos internacionais, empresas, instituições de ensino e pesquisa e a imprensa devem assumir um compromisso de combate ao problema. Esta é uma questão grave, que impede a realização do pleno potencial de trajetórias pessoais, vitima famílias inteiras marcadas pela violência e, assim, limita o desenvolvimento global da sociedade.

Neste contexto, o presente projeto visa auxiliar mulheres vítimas de violência doméstica no município de Santana do Livramento que, muitas vezes, não trabalham fora, mas devido à nova condição adquirida pós-agressão e denúncia, passam a necessitar de uma atividade remunerada para o próprio sustento e de seus dependentes, o que as impede de continuar cuidando dos filhos em casa, passando a demandar uma vaga na rede pública de ensino.

Não conceder este direito legítimo a essas mulheres e crianças seria uma dupla agressão, pois além de todo o processo doloroso e traumático da agressão e pós-agressão, nega ainda à mulher a chance de reconstruir sua via, muitas vezes a condenando, juntamente com os filhos, a uma vida de agressões e humilhações que ultrajam a dignidade humana. Não se trata de isonomia em relação às outras mulheres, pois a vítima adquire uma condição diferenciada, onde riscos à segurança e até mesmo à sobrevivência passam a ser uma realidade em suas vidas e de seus filhos.

Desta forma, espera-se que tal projeto traga uma segurança para mulheres vítimas de violência doméstica em Livramento, que contarão com essa garantia para iniciarem uma nova etapa de suas vidas, contribuindo também com o encorajamento às vítimas para que estas procurem uma saída do ciclo que se torna a violência doméstica, dando um fim a todo esse sofrimento.

Santana do Livramento, 08 de abril de 2019.


Aquiles Pires
Vereador
PT

